



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº  
01**

<b>Processo:</b> 35/2023	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual aquisição de peças e reposições diversas de ônibus e micro-ônibus, que fazem parte do transporte escolar, afim de atender as necessidades da Secretaria de Educação.	
<b>Vencedor:</b> ARAUJO AUTO PECAS LTDA	
<b>Valor:</b> R\$ 1.599.224,08 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos).	

1

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 35/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de peças e reposições diversas de ônibus e micro-ônibus, que fazem parte do transporte escolar, afim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, cuja abertura ocorreu em 17 de maio de 2023 às 09:14 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:

*[...]. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarado com vencedor do certame a empresa: ARAUJO AUTO PECAS LTDA,*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

*CNPJ: 19.288.710/0001-97, com o valor de R\$ 1.599.224,08 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 17 de maio de 2023.*

*A homologação do processo foi assinada no dia 24 de maio de 2023 pela Secretária Municipal de Educação – IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO.*

*A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 29 de maio de 2023 e publicada no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2023.*

No dia 06 de fevereiro de 2024 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a assinatura dos contratos nº 20240098 e nº 20240099. Os referidos contratos foram confeccionados no dia 06 de fevereiro de 2024, conforme as especificações abaixo:

- Contrato nº 20240098 – R\$ 201.449,02 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ARAUJO AUTO PECAS LTDA;
- Contrato nº 20240099 – R\$ 590.546,94 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ARAUJO AUTO PECAS LTDA.

Os referidos contratos foram assinados no dia 06 de fevereiro de 2024 e publicados no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2024.

### **3. Recomendações**

Não há recomendações.

### **4. Conclusão**

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 35/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de peças e reposições diversas de ônibus e micro-ônibus, que fazem parte do transporte escolar, afim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 12 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 127/2023